

 <p>CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: PRINCESA IZABEL, N°603, IPÊ. CEP: 39.950-000 TELEFONE: (33)3746-1551 Email: cmdcarubim@hotmail.com</p>
---	--

RESOLUÇÃO N° 05/2023

"Dispõe sobre Considerar-se-á eliminado do Processo de Seleção dos Conselheiros Tutelares o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no exame de conhecimento específico."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Rubim /MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.099, de 28 de novembro de 2014, em reunião Plenária do dia 11 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º A comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada se reuniu e decidiu que será eliminado do Processo de Seleção dos Conselheiros Tutelares o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no exame de conhecimento específico.

.Art. 2º A Comissão Especial será paritária e composta pelos seguintes membros:

- | | |
|--|-------------------|
| a) Inimar Silva Dutra | -Governamental; |
| b) Clébia Mendes da Silva Reis | -Governamental; |
| c) Padre Gabriel Caetano Gondim Duarte | -Sociedade Civil; |
| d) Isneide Figueiredo de Almeida Dutra | -Sociedade Civil; |

Parágrafo Único. A Comissão Especial ficará sob a coordenação da presidência do CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA: PRINCESA IZABEL, N°603, IPÊ.
CEP: 39.950-000 TELEFONE: (33)3746-1551
Email: cmdcarubim@hotmail.com

Art. 3º Esta Resolução, deliberada em plenária, conforme ata, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rubim/MG 11 de Agosto de 2023.

Clébia Mendes da Silva Reis
Presidente-CMDCA